



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 08/2016

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 10/2015, celebrado A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E CEDRO EDITORA E EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (Pedido 2016/47)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.768.535/001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade Civil nº 602726071 expedida pela SSP/RS, CPF sob nº 615.825.140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 304, na cidade de Canoas/RS, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CEDRO EDITORA E EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 02.347.932/0001-30, com endereço Rua Victor Barreto, 3056 sala 314 bairro Centro na cidade de Canoas/RS, RS, neste ato representada por **Rosemary Beatriz Gomes Uequed**, brasileira, casada, empresária, RG 8032522842, CPF 718.074.200-78, denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Sétima, a qual passa ter a seguinte redação:

"O presente contrato terá seu termo inicial em 06.05.2016 e termo final em 06.05.2017, prorrogável nos termos da lei".

## CLÁUSULA SEGUNDA

Excetuando-se a cláusula aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 25 de abril de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter  
Presidente da Câmara Municipal

  
Rosemary Beatriz Gomes Uequed  
Cedro Editora e Empresa de  
Comunicação Ltda